

Edital – N° 01/2023

PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER FACILITA– 2º Semestre – Edição 2023/2024

Dispõe sobre a Pré-seleção de alunos para participação no Programa de Bolsas Santander Facilita – 2º Semestre para Estudantes de graduação ou pós-graduação.

A Ânima Educação, por meio de seus representantes legais, torna público o fato de que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes para o **PROGRAMA BOLSA SANTANDER FACILITA 2º SEMESTRE – EDIÇÃO 2023/2024**, que tem como escopo o propiciar aos estudantes de excelente desempenho acadêmico selecionados pelas Instituições de ensino superior controladas pela Ânima Educação, a oportunidade de receber apoio financeiro, para que tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando, assim, a formação acadêmica.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Edital visa a convocação de estudantes de graduação ou pós-graduação matriculados nas Instituição de ensino superior controlada pela Ânima Educação, interessados em participar do PROGRAMA BOLSA SANTANDER FACILITA.

O objetivo do presente edital é tornar público os critérios, condições e processo de seleção para os participantes inscritos no Portal do Santander Universidades e que sejam estudantes de graduação, de qualquer modalidade de ensino, para participação no Programa de Bolsas Superamos Facilita 2023/2024.

1. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA:

1.1. Considerar-se-ão participantes do PROGRAMA os estudantes das IES conveniadas ao SANTANDER, observados cumulativamente os seguintes requisitos:

i. O(s) candidato(s) selecionado(s) deverá(ão) ser pessoa(s) física(s) habilitada(s) à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei no 10.406/2002), sendo ainda residente(s) e domiciliado(s) em território nacional e maior(es) de 18 (dezoito) anos.

ii. Todos os participantes do PROGRAMA serão selecionados pela(s) IES conveniada(s) ao SANTANDER e deverão, em todo caso, cumprir os critérios de elegibilidade, condições e procedimentos estabelecidos pela mencionada IES no correspondente processo de seleção, sem qualquer interferência do SANTANDER.

iii. Se estudante, o participante deverá estar regularmente matriculado junto à IES conveniada ao SANTANDER, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de participação e realização do PROGRAMA, apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social e conta corrente ativa mantida no SANTANDER. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

iv. O(s) participante(s) do PROGRAMA deverá(ão) assinar obrigatoriamente o "Aceite da Bolsa", na plataforma do Santander, com seu usuário e senha, em concordância às disposições constantes no presente documento e nos "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades", conforme estabelecido neste documento, declarando que preenche(m) todos os requisitos específicos estabelecidos.

v. O(s) participante(s) do PROGRAMA terá(ão) o valor da bolsa abatido nas mensalidades mais antigas, até que o saldo seja zerado. O desconto também é aplicável para os boletos referentes ao pagamento da matrícula e/ou rematrícula.

1.2. Fica expressamente impedida a participação no PROGRAMA, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos pelo item acima, de todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do presente PROGRAMA, tanto por parte do SANTANDER, incluindo seus Diretores Estatutários, bem como da Instituição de Ensino Superior, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

1.3. Somente serão válidas e aceitas as indicações para participação no PROGRAMA que forem realizadas pela IES conveniada. Fica certo que a mencionada IES é responsável por observar e cumprir os requisitos estabelecidos neste documento, no que tange à seleção e gestão do(s) candidato(s) à participação no PROGRAMA.

1.4. Somente serão válidas e aceitas as inscrições para participação no PROGRAMA, de estudantes matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação cuja mensalidade curso for igual ou superior a R\$ 617,00 mensais.

2. DAS INSCRIÇÕES

O aluno, para concorrer à pré-seleção, deverá satisfazer os requisitos listados no item 1 deste edital e realizar a inscrição em 02 (duas) etapas obrigatórias e complementares, conforme abaixo estabelecido:

- Etapa 1: Efetuar a inscrição impreterivelmente até o dia 22 de janeiro de 2024 às 23h00 no Portal Santander Universidades no endereço eletrônico: <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita>
- Etapa 2: O candidato deverá preencher o formulário com as informações abaixo listadas, até o dia 22 de janeiro de 2024 às 23h59. O formulário online encontra-se neste link: <https://forms.office.com/r/N9mzhVHHDU>

IMPORTANTE: A ausência de uma das etapas mencionadas acima invalidará a candidatura do aluno.

IMPORTANTE: Possuir uma conta corrente no Banco Santander não será condição obrigatória para a inscrição do candidato, porém, caso venha a ser contemplado pela bolsa o candidato, deverá apresentar conta corrente ativa, preferencialmente

na modalidade universitária, junto ao SANTANDER. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

3.1. Serão considerados os seguintes critérios na seleção:

- i. Notável desempenho acadêmico, comprovado com média simples (dado gerado internamente com base nas notas de todas as disciplinas/unidades curriculares cursadas). O desempenho acadêmico será critério de classificação;
- ii. Ter sido estudante regular de curso de graduação de uma das IES Ânima durante o semestre de 2023-1 ou antes;
- iii. Estar regularmente matriculado nesta instituição no semestre 2023-2 e, obrigatoriamente, durante o período de usufruto do benefício, até o final do semestre de 2024-2;
- iv. Não ser aluno formando durante os semestres de 2023-2 e 2024-1;
- v. Estar com todos os compromissos financeiros, que vencem até o dia da divulgação do resultado, quitados, em qualquer modalidade de atividade na instituição de ensino;
- vi. Ausência de reprovações no curso onde está matriculado. A reprovação em alguma disciplina/unidade curricular será critério de desclassificação;
- vii. Preferencialmente estar em situação de vulnerabilidade social.
- viii. Não ter usufruído de bolsas para nenhum programa semelhante financiada pelo Grupo Santander;
- ix. Preencher toda a documentação de inscrição a IES, conforme item 2 deste Edital;
- x. 1/3 das bolsas concedidas serão destinadas para o público que se autodeclarar como preto, pardo, mulher ou pessoa com deficiência (PCD);
- xi. Concordar e cumprir os demais requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais dos Programas Bolsas Santander Universidades – Edição 2023/2024.

3.2. Critérios de classificação final dos candidatos:

- Melhor desempenho acadêmico, comprovado através da média acadêmica (média simples) do Histórico Escolar;
- Melhor redação e engajamento, comprovados por meio da carta de intenção;

Parágrafo único: caso haja empate entre os classificados, será utilizado o tempo de integralização como forma de desempate (quanto menor o tempo restante para integralizar o curso, melhor a classificação). Caso ainda assim se mantenha o empate, será utilizada a ordem de inscrição como critério final de desempate.

4. DO BENEFÍCIO

Serão classificados 20 bolsas-auxílio aos alunos da instituição de ensino no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, sendo pagos pelo Banco Santander diretamente à instituição de ensino com finalidade específica de oferta de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades dos estudantes de cursos de graduação ou pós-graduação vinculados às Instituições de ensino superior controladas pela Ânima Educação e que preencham os requisitos estabelecidos neste contrato, nos "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universities".

5. DOS PARTICIPANTES APROVADOS NO PROGRAMA:

5.1. Os candidatos selecionados (alunos de graduação) deverão manter o vínculo com a IES que os indicar e os selecionar para participarem do PROGRAMA, além de concordar e cumprir com o que estabelecem todas as regras do PROGRAMA, dispostas nesse Edital e no documento "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universities", **das quais afirmam ter pleno conhecimento e estarem em total acordo, com as regras do programa.**

5.2. Os candidatos selecionados serão contatados por e-mail e/ou telefone pela IES.

5.3. Não caberá recurso do resultado divulgado.

6. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA:

- 6.1. Os candidatos deverão se inscrever no programa via plataforma Santander e também preencher o formulário online Ânima com todas as informações solicitadas, cumprindo integralmente as etapas descritas no item 2.
- 6.2. Cumprir os critérios de elegibilidade, condições e procedimentos estabelecidos por sua Instituição de ensino, no que se refere ao processo de seleção.
- 6.3. Concordar e acatar com todas as normas previstas no presente Edital e no documento "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades".

7. CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) Período das Inscrições: De 18/09/2023 até 22/01/2024;
- b) Período das Indicações pela IES: De 23/01/2024 até 06/02/2024;
- c) Data limite para aprovação da Indicação pelo SANTANDER: 09/02/2024;
- d) Data limite para o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa: 20/02/2024;
- e) Pagamento da bolsa a IES: Será realizado no mês de março/2024

Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão da Ânima Educação responsável pelo processo seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao PROGRAMA, falecimento, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos neste documento, os pagamentos aos bolsistas serão imediatamente cancelados, independente de comunicação prévia.
- 8.2. Caso um aluno de graduação ou pós-graduação selecionado venha a desistir após ter sido indicado pela IES, ou após alguns meses do recebimento da bolsa-auxílio, fica ajustado que será permitida a substituição deste bolsista.

Para tanto, a IES terá até 30 (trinta) dias, contados da data do cancelamento da bolsa, para realizar a indicação do novo bolsista que, por sua vez, deverá obrigatoriamente constar no relatório de inscritos, sob pena do cancelamento automático e da perda da bolsa caso este critério não seja respeitado. Considerando o valor da bolsa-auxílio é concedida, o aluno substituto terá direito ao valor da bolsa referente ao período remanescente.

- 8.3. Em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709/18, em especial ao atendimento do princípio da transparência no tratamento de dados, alerta aos participantes que, para realizar a inscrição através do site, a empresa SANTANDER solicita nome, CPF, e-mail, endereço residencial, CEP, identificação da instituição de ensino superior frequentada, bem como o aceite em receber comunicações e do Grupo Santander, assim como o aceite que seus dados pessoais sejam coletados pelo SANTANDER e compartilhados com empresas do Grupo Santander e parceiros.
- 8.4. O selecionado deverá aceitar as regras do programa de forma online, diretamente na página de inscrição do Santander Universidades.
- 8.5. O Programa Santander Facilita - Edição 2023/2024 também é aberto aos estudantes com benefício parcial em programas de auxílio financeiro na instituição de ensino, assim como de outros órgãos de fomento (exemplos: FIES, PROUNI, CAPES, etc.). Portanto, o Programa não é aberto a estudantes que possuem bolsa de 100% pela instituição de ensino ou por outros órgãos de fomento.
- 8.6. Na eventualidade do aluno adquirir bolsa integral após a contemplação no Programa Santander Facilita, fica ajustado que será permitida a substituição deste bolsista. Para tanto, a IES terá até 30 (trinta) dias, contados da data do cancelamento da bolsa, para realizar a indicação do novo bolsista que, por sua vez, deverá obrigatoriamente constar no relatório de inscritos, sob pena do cancelamento automático e da perda da bolsa caso este critério não seja respeitado. Considerando o valor da bolsa-auxílio concedida, o aluno substituto terá direito ao valor da bolsa referente ao período remanescente.
- 8.7. O estudante selecionado no Programa de Bolsas Santander Facilita – Edição 2023/2024 deverá:
 - a) Permanecer regularmente matriculado na instituição de ensino durante o benefício do Programa, e com frequência acadêmica;

- b) Cumprir com todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Facilita 2023/2024;
 - c) Os casos omissos serão decididos pela equipe do Santander Universidades.
- 8.8. Caso seja identificado o abandono do curso pelo bolsista, o mesmo deverá restituir ao SANTANDER todos os valores recebidos à título da Bolsa, sob pena de responder por enriquecimento ilícito;
- 8.9. A IES conveniada será responsável por excluir automaticamente do PROGRAMA os candidatos que tentarem fraudar, burlar, ou fornecer qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal. Serão excluídos ainda, os alunos que por qualquer motivo abandonarem o curso, ou não mantiverem ativa a conta corrente junto ao Banco Santander, ou praticarem quaisquer atos puníveis por sanção disciplinar ou instauração de processo administrativo.
- 8.10. Os participantes do PROGRAMA cederão, no momento do aceite a bolsa via plataforma, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o SANTANDER, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.
- 8.11. A participação no PROGRAMA é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento de preço, compra de produtos ou prestação de serviços.
- 8.12. Todas as atividades realizadas no âmbito deste PROGRAMA pelos bolsistas não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o SANTANDER e/ou universidades participantes do PROGRAMA.
- 8.13. O Grupo Ânima não se compromete em arcar com a bolsa do aluno caso haja algum motivo superveniente em que venha a ser adiada ou cancelada a bolsa oferecida pelo Santander Universidades.
- 8.14. Os casos omissos serão deliberados pela Vice-presidência de Estratégia Acadêmica da Ânima.
- 8.15. A IES poderá alterar ou encerrar, a qualquer momento, o programa de concessão de bolsas, nos casos de:
- (i) Cancelamento do programa por parte do SANTANDER;

(ii) Em caso de calamidade pública ou sanitária, caso fortuito ou força maior, decretação de estado de sitio e/ou guerra, ou fechamento de fronteiras pelas autoridades competentes.

8.16. As participações da(s) IES conveniada(s) e de seus respectivos participantes selecionados, implicam na total e irrestrita aceitação de todos os itens do presente documento por eles.

11 de outubro de 2023

ANEXO I

Siga as perguntas norteadoras para elaboração de sua carta:

1. Nos conte um pouco sobre sua trajetória profissional e/ou de vida (Onde estudou, motivo que levou a escolher esse curso, se já tem alguma experiência profissional, quais as principais dificuldades enfrentadas até aqui etc.) Máximo de 10 linhas
2. Por que deve ser contemplado com o benefício do Programa de Bolsas Santander Facilita 2023/2024? Máximo de 10 linhas

Atenção: Os dados coletados por nós (Anima Holding S/A) neste formulário são para uso exclusivo no processo seletivo para o Programa de Bolsas Santander Facilita. Todos os dados são necessários para efetivarmos a sua inscrição. Você não é obrigado a nos informar tais dados, mas, sem eles, a inscrição não poderá ser concluída.

Detalhes sobre como tratamos os seus dados estão disponíveis nos avisos externos de cada IES. Caso tenha dúvidas a respeito de como seus dados são tratados entre em contato conosco pelo e-mail privacidade@animaeducacao.com.br.